



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 064, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 1º/11, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, alínea “i” de Lei Orgânica do Município e,

considerando as manifestações religiosas que ocorrerão no dia 02 (dois) de novembro próximo (terça-feira), alusivas ao Dia de Finados,

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 1º de novembro próximo (segunda-feira), devendo o expediente normal recomeçar a partir das 08:00 horas do dia 03 de novembro (quarta-feira).

Art. 2º – O ponto facultativo referido no artigo anterior, não afetará a continuidade das atividades consideradas inadiáveis e essenciais, tais como o transporte de pacientes por ambulâncias e coleta e remoção do lixo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2021.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

